CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 2646**, registrada no Livro nº **2** (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: MATRICULA: **2.646**. DATA: **08.05.2001. Imóvel**: "**GLEBA SANTA LUZ COM A ÁREA DE 23.880,00,00ha** (Vinte e três mil oitocentos e oitenta hectares), com os seguintes limites e confrontações: O imóvel acima tem seu início no marco que se localiza na margem direita do Rio Parnaibinha, próximo ao Brejo do Trança. Deste marco e com o rumo de 85ºSE e distância de 8.150 metros e confrontando com a Data Curralinho, alcança o Marco do Trança. Do Marco do Trança, agora com o rumo de 23ºSO e distância de 4.300 metros, e, confrontando com a Data Angico, vai até o Marco do Puçá. Do marco do Puçá. 11ºSE e distância de 2.500 metros e ainda confrontando com a Data Angico, vai até o marco do Formigueiro. Do Marco do Formigueiro, agora com o rumo de 77ºSO e distância de 6.300 metros e agora confrontando com a Data Macacos, vai até alcançar a Serra Geral nas divisas com o Estado de Goiás. A partir deste ponto a divisa segue pela Serra Geral até alcançar o marco que serve de início da linha divisória entre as Datas Santa Luz e Jurubeba. Agora com o rumo de 35ºNO e distância de 9.600 metros e confrontando com a Data Jurubeba vai até alcançar o Brejo Sucuriú. A partir daí a divisa segue montante pelo leito do Brejo Sucuriú, depois também a montante pelo leito do Rio Parnaibinha até alcançar o ponto inicial, fechando-se assim o polígono que encerra uma área de **23.880,00,00ha** (vinte e três mil oitocentos e oitenta hectares), situada na Fazenda Santa Luz, deste Município. **Proprietário**: **ALBERTO JOSÉ MARIANO**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.556 – SSP-SP e CPF nº 033.695.528-68, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1.555, na cidade de São Luis/MA. Registros anteriores 2.879, fls. 261 do Livro 3-D e 1.552 fls. 44 do mesmo livro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba, 08 de maio de 2001. as) Teresinha Castro Rodrigues – Escrivã do 1º Oficio.

R01-2646 – **Nos Termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda** lavradas nos Livros de Notas nº 13-B fls. 109 e Vº, em data de 19.01.87 e 14, às fls. 63 e Vº em data de 27.04.88, do Cartório do 2º Oficio desta Comarca. O imóvel constante da matrícula supra foi adquirido pelo Sr. **ALBERTO JOSÉ MARIANO**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade Nº2.996.556 – SSP-SP e CPF Nº033.695.528-68, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1.555, na cidade de São Luis/MA, por compra feita ao Sr. Benedito Pereira Do Nascimento, representado por Lauro Castilho, na qualidade de procurador e compromissário comprador, como compromisso quitado, conforme Certidão

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJN9T-96ERU-Q9WQN-ZUEU9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

ivada no Cartório que lavrou a presente escritura e sua mulher Regina Therezinha lho; Luis Bonacin Filho e sua mulher Sônia Maria Diório Bonacin, Correntino Wegnelin ueira Paranaguá e sua mulher Maria Antonieta Fonseca Paranaguá, avaliadas na época das Escrituras pelos valores de Cz$-2.282,000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil cruzados), Cr$-150.000,00 (Cento e cinqüenta mil cruzeiros). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba, 08 de maio de 2001. as) Teresinha Castro Rodrigues – Escrivã do 1º Oficio.

R02-2646 - Certifico que o imóvel constante do registro supra, foi Penhorado a favor do **BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A**, com sede na Avenida Paulista nº 1.000, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.942.638/0001-73, com o seu Estatuto Social devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 65.633/96-9 em sessão de 08.05.1996, tendo em vista o Auto de Penhora do Oficial de Justiça José Benedito Vieira Castelo Branco, às fls. 37 dos Autos de Carta Precatória de Penhora e Intimação Processo Nº 1.506/2001, extraída dos Autos de Execução Processo 2.837/96, da 3ª Vara Civil do foro Regional III, Jabaquara e Saúde da Comarca de São Paulo – Capital, sito a Rua Joel de Melo, 424, 3º Andar Vila Mariana, movida pelo **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, já mencionado, contra o Sr. **ALBERTO JOSÉ MARIANO**, ficando o referido imóvel Penhorado para todos os fins de direitos. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba, 05 de junho de 2003. as) TCRodrigues – Escrivã.

AV03-2646 - Certifico que o imóvel constante da matrícula supra, foi Penhorado em 2º Grau em favor de **ROBERTO CICCARELLI**, portador da RG Nº10.439134-0 SSP-SP e do CPF/MF 856.302.928-20, através da Certidão de Inteiro Teor para inscrição de penhora, assinada pela Escrevente - Carmem F. Blanco, e pela Mari Takeno - Diretora de Divisão e Escrivã do 38º Oficial Civil da Comarca da Capital do Estado de São Paulo-SP, cuja Certidão foi expedida de conformidade com a Lei 10.444/02, de 10.08.2006, expedida da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, movida por Roberto Ciccarelli , em face de **ALBERTO JOSÉ MARIANO**, Processo Nº58300.2003.161760-5/000000.000, ficando como Fiel Depositário o Sr. Alberto José Mariano, brasileiro, casado, advogado, RG 2.996.556 SSP-SP e do CPF nº 033.695.528-68. As demais obrigações são as constantes da própria Certidão, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba-MA, 22 de janeiro de 2007. Eu, as) José Pereira do Nascimento– Escrivão do 1º Oficio. Foi usado o selo de N°006.344.446.

R04-2646 – Em 03.09.10. Referente à Prenotação N° 7941 de 27.08.2010. **"Mandado de Penhora".** Procede-se a este registro conforme Mandado de Penhora, que o imóvel constante da matrícula supra foi **penhorado** em favor de Ângelo da Costa Engenharia e Construção LTDA. CNPJ/MF N° 02.459.607/0001-60, estabelecida à Praça de Independência N° 11, sala 202 – Santos – S/P. Nos autos do mandado expedido pelo Juiz da 1ª Vara Civil do Fórum Central da Comarca de São Paulo do Processo n°583.00.2003.050752-8/00000 – Ordem 848, assinado pelo Juiz de Direito Gilberto Ferreira da Cruz, Jane Nasser - Escrevente e Michel Prado Zahary – Escrivão Diretor em 14/07/2010, na cidade e Comarca de São Paulo, movida por Ângelo da Costa Engenharia e Construções LTDA, já mencionado, contra: Construtora Alberto Mariano LTDA, CNPJ/MF.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJN9T-96ERU-Q9WQN-ZUEU9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

08.836/0001-77 e Alberto Jose Mariano CPF/MF; 033.695.528-68, ficando o referido el penhorado para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nercely Monteiro do Vale, Oficiala e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 03 de setembro de 2010. Emolumentos: R$1.284,60. FERC: R$38,53. Total: R$1.323,13. Foi usado o selo de n° 011.920.299. NMV. É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba-MA, 10 de setembro de 2010.

AV05-2646 - Em 27 de setembro de 2011. **Referente a averbação de transferência de matrícula**. Procede-se esta averbação para consignar que a matrícula acima, foi transportada para o sistema (informatização), sob o Nº 2646. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 27 de setembro de 2011.

R06-2646 - Em 13 de junho de 2022, referente à Prenotação nº 12.699 de 09/06/2022. **PENHORA.** Procede-se este registro nos termos da DECISÃO proferida pela MM. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci nos autos do **Processo nº: 0152787-06.2003.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos**, promovido por **BEATRIZ DE SIQUEIRA PARISI** em face de **CONSTRUTORA ALBERTO MARIANO LTDA e outros**, tendo como saldo exequendo atualizado atingindo a monta de **R$ 2.132.295,01** (dois milhões, cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e um centavo), **para constar a PENHORA do imóvel descrito a seguir:** Imóvel: "GLEBA SANTA LUZ COM A ÁREA DE 23.880,00,00ha (Vinte e três mil oitocentos e oitenta hectares), situada na Fazenda Santa Luz, deste Município, constante da presente matrícula. Proprietário: ALBERTO JOSÉ MARIANO. As demais condições são as constantes da própria Decisão, objeto do presente registro. Ficando os referidos documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, para os devidos fins de direito. Emolumentos: R$ 2.546,10; FERJ: R$ 347,19; FERC: R$ 86,79; FADEP: R$ 115,73; FEMP: R$ 115,73; Total: R$ 3.211,54 Selo: **PENHOR031526O8Z8LQ334FIR3914**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (João Monteiro do Vale) Oficial de Registro e Tabelião. Alto Parnaíba/MA, em 13 de junho de 2022.

É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 01 de Outubro de 2025.

Emolumentos: R$ 92,15; FERJ: R$ 12,56; FEMP: R$ 4,17; FADEP: R$ 4,17; FERC: R$ 3,13; Total: R$ 116,18

Selos: **CERINT031526K1Q3KDDYML3VLG50, CERELE031526V2DTAVDZ2W4CW493**.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJN9T-96ERU-Q9WQN-ZUEU9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT031526K1Q3KDDYML3VLG50, 01/10/2025 17:10:14, Ato:
16.24.4, Parte(s): CRISTIANE FRANKLIN SIMOES, Total R$ 96,90
Emol R$ 87,31 FERC R$ 2,61 FADEP R$ 3,49 FEMP R$ 3,49
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE031526V2DTAVDZ2W4CW493, 01/10/2025 17:10:21, Ato:
16.24.4.1, Parte(s): CRISTIANE FRANKLIN SIMOES, Total R$ 19,28
Emol R$ 17,40 FERC R$ 0,52 FADEP R$ 0,68 FEMP R$ 0,68
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MJN9T-96ERU-Q9WQN-ZUEU9

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar